Resolução nº : 4481/2001
Protocolo nº : 110531/01
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA
Interessado : CLEONICE GONCALVES DE LIMA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA